

ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO

 A) GRUPO FAMILIAR QUE USUFRUI DE BENEFÍCIOS OU DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ORIUNDOS DO CADASTRO ÚNICO (Cadúnico)

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário Socioeconômico**, o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar <u>TODOS</u> os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**, de <u>TODAS</u> as pessoas que compõem o grupo familiar.

1. Formulário de Inscrição

 a) Apresentar Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, devidamente preenchido sem rasuras, <u>datado</u>
 e <u>assinado</u> pelo(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

2. Documentação de Recebimento do Benefício de Transferência de Renda Governamental

- a) Apresentar o Cadastro Único (CadÚnico) no prazo máximo de 2 (dois)
 anos contado da data de inclusão ou última atualização;
- b) Apresentar a <u>cópia</u> de comprovante do último benefício recebido do programa de transferência de renda.

3. Documentação Pessoal

- a) Apresentar a <u>cópia</u> do RG e CPF ou CNH de <u>TODOS</u> os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Nascimento ou RG de <u>TODOS</u> os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos.

4. Comprovante de Estado Civil

a) Casados(as): apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Casamento;







- b) União Estável: apresentar a cópia da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão apresentar a Declaração União Estável, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma das partes;
- c) Divorciados(as): apresentar a cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou acompanhado da cópia da decisão judicial, ou caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado deverá apresentar a Certidão de Casamento e a Declaração de Separação de Corpos, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- d) Viúvos(as): apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou acompanhado da <u>cópia</u> da certidão de óbito do(a) cônjuge.

5. Comprovação de Endereço

- a) Apresentar a <u>cópia</u> do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses em nome de <u>CADA</u> membro do grupo familiar maiores de 18 (dezoito)¹ anos, e daqueles com 16 (dezesseis) anos completos, emancipados² na forma da lei;
- b) Caso não possua comprovante de residência deverá apresentar Declaração de Residência, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado)

Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.





¹ Os cônjuges ou conviventes poderão apresentar apenas 1 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável.



ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma.

- 6. Comprovação exigida apenas para candidatos em situação de vagas disponíveis: por política afirmativa racial ou reserva trabalhista
 - a) Pessoas autodeclarados indígenas, pardos ou pretos: apresentar autodeclaração de raça. Está disponível o modelo de **Declaração de Raça** no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma;
 - b) Para candidato(a) indígena, deverá ser apresentada a respectiva Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por no mínimo 5 (cinco) lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, estabelecido pela Portaria Funai N° 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;
 - c) Apresentar Declaração do Vínculo Empregatício ou de Dependência Filial com o Funcionário, essa deve ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos (RH) da Unidade de Missão que concede a bolsa social, e que o funcionário estiver lotado.







ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO

B) GRUPO FAMILIAR QUE NÃO USUFRUI DE BENEFÍCIOS OU DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ORIUNDOS DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário Socioeconômico**, o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar <u>TODOS</u> os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**, de <u>TODAS</u> as pessoas que compõem o grupo familiar.

1. Formulário de Inscrição

 a) Apresentar Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, devidamente preenchido sem rasuras, <u>datado</u> e <u>assinado</u> pelo(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

2. Documentação Pessoal

- a) Apresentar a <u>cópia</u> do RG e CPF ou CNH de <u>TODOS</u> os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Nascimento ou RG de <u>TODOS</u> os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos.

3. Comprovante de Estado Civil

- a) Casados(as): apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Casamento;
- b) União Estável: apresentar a cópia da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão apresentar a Declaração União Estável, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma das partes;







- c) **Divorciados(as)**: apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou acompanhado da <u>cópia</u> da decisão judicial, ou caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado deverá apresentar a Certidão de Casamento e a **Declaração de Separação de Corpos**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma;
- d) Viúvos(as): apresentar a <u>cópia</u> da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou acompanhado da <u>cópia</u> da certidão de óbito do(a) cônjuge.

4. Comprovação de Endereço

- a) Apresentar a <u>cópia</u> do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses em nome de <u>CADA</u> membro do grupo familiar maiores de 18 (dezoito)³ anos, e daqueles com 16 (dezesseis) anos completos, emancipados⁴ na forma da lei;
- b) Caso não possua comprovante de residência deverá apresentar Declaração de Residência, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;

5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)

 a) Apresentar o CNIS, <u>extrato previdenciário</u>, informando todas as remunerações, competência e vínculos empregatícios de <u>CADA</u> membro do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. O documento pode ser

Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.





³ Os cônjuges ou conviventes poderão apresentar apenas 1 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável.



obtido pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br.

6. Declaração de Imposto de Renda

- a) Apresentar a cópia de TODAS as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2023), de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei;
- b) Os maiores de 18 (dezoito) anos <u>não declarantes</u> de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/ e imprimir a consulta do Exercício 2024, acompanhado do resultado <u>"Não há informação para o exercício informado".</u>

7. Documentação de Guarda

- a) Nos casos de guarda compartilhada ou <u>não</u> compartilhada o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela que comprove a situação;
- b) Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá apresentar, a **Declaração de Guarda**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma.

8. Comprovantes de rendimento

Se atentar a documentação necessária por cada categoria profissional ou tipo de rendimento. Ressalta-se que a enumeração é para apresentar os documentos, de acordo com a realidade de cada integrante do grupo familiar inserido em uma ou mais ocupação profissional.







8.1. Assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição/empresa privada:

- a) No caso de renda fixa apresentar a <u>cópia</u> dos contracheques referente aos últimos <u>3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual</u>; ou
- b) Quando se tratar de empregado(a) horista ou houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras, apresentar a <u>cópia</u> dos contracheques referente aos <u>últimos 6 (seis) meses fechados, anteriores</u> <u>ao mês atual;</u>
- c) Caso o integrante do grupo familiar tenha gozado férias no período dos meses solicitados e possua recebimento de férias (contracheque de férias) e/ou tenha recebimento de 13º (décimo terceiro) salário, esses contracheques também deverão ser apresentados.

8.2. Aposentados(as), pensionista por morte ou beneficiário(a) do INSS:

a) Apresentar comprovante relativo do recebimento do benefício relativo ao <u>último mês fechado</u>, anterior ao mês atual. O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <u>https://meu.inss.gov.br</u> ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

8.3. Trabalhadores informais, eventuais, autônomos, profissionais liberais, ou atividade rural:

- a) Apresentar Declaração de Atividade Remunerada informando o tipo de trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente. O modelo da Declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Apresentar a <u>cópia</u> da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS) compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso houver.







8.4. Microempreendedores Individuais (MEI):

- a) Apresentar Declaração de Atividade Remunerada informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente. O modelo da Declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Apresentar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI): https://mei.receita.economia.gov.br;
- c) Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- d) Apresentar, caso houver, a <u>cópia</u> da última guia do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), correspondente ao recolhimento do INSS da Previdência Social, acompanhada do comprovante de pagamento.

8.5. Sócios(as) e dirigentes de empresas:

- a) Apresentar a <u>cópia</u> dos contracheques referente aos <u>últimos 3 (três)</u> meses fechados, anteriores ao mês atual;
- b) Apresentar a <u>cópia</u> do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, alterações contratuais, se houver; e
- c) Apresentar, caso houver, a <u>cópia</u> da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

8.6. Estagiários (as):

 a) Apresentar a cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

8.7. Pensão Alimentícia:







- a) Apresentar, a <u>cópia</u> do comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia judicial, acompanhada da cópia da decisão judicial ou do acordo homologado ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverá apresentar Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- c) Para cada integrante do grupo familiar, menor de 18 (dezoito) anos, que um dos responsáveis legais não resida com o grupo familiar, e caso esse não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar que está responsável pelo menor deverá apresentar Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira. O modelo dessa declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma.

8.8. Rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Apresentar a <u>cópia</u> do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, caso houver, de cada bem; e/ou
- b) Apresentar a **cópia** dos comprovantes de recebimento referente aos últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual.

8.9. Outros tipos de rendimentos:

a) Nos casos de recebimento de <u>ajuda financeira</u> deverá ser apresentada
 Declaração de Ajuda Financeira, o modelo dessa encontra-se







- disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma;
- b) Caso o membro do grupo familiar, maior de 18 anos, tenha ficado em situação de desemprego nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, deverá apresentar a <u>cópia</u> da rescisão do contrato de trabalho, bem como os <u>comprovantes de recebimento do</u> Seguro Desemprego, quando for o caso;
- c) Existindo <u>outros tipos de rendimento</u> não abrangidos por este Edital Normativo, o candidato ou o responsável legal e/ou financeiro deverá verificar com a **Unidade de Missão** a documentação necessária a ser apresentada, no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.

8.10. Ausência de atividade remunerada:

a) Cada integrante do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos ou menor emancipados na forma da legislação vigente, sem atividade remunerada deverá apresentar Declaração de Ausência de Atividade Remunerada, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma.

9. Extrato Bancário

- a) Cada integrante do grupo familiar, independente de idade, desde que possui conta bancária ATIVA (corrente e/ou poupança e/ou conjunta e/ou conta digital e/ou jurídica) deverá apresentar os extratos bancários, referente aos últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual de cada Instituição Financeira, ou seja, banco tradicional ou digital.
- b) Todos os extratos bancários devem trazer a identificação do banco e da conta, e ainda a titularidade da conta bancária. Em se tratando de conta







- com banco digital, e que houver dificuldade de acesso as informações bancárias nesse formato, a orientação é contatar a central de atendimento da instituição financeira para solicitar os extratos em formato de PDF.
- c) No caso de conta bancária encerrada, nos últimos 2 (dois) meses, que antecederam o período de entrega documental o integrante do grupo familiar deverá apresentar documento formal da situação emitido pela Instituição Financeira Bancária.

10. Comprovação exigida apenas para candidatos em situação de vagas disponíveis: por política afirmativa racial ou reserva trabalhista

- a) Pessoas autodeclarados indígenas, pardos ou pretos: apresentar autodeclaração de raça. Está disponível o modelo de **Declaração de Raça** no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica <u>GOV.BR</u> ou reconhecimento de firma;
- b) Para candidato indígena, deverá ser apresentada a respectiva Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por no mínimo 5 (cinco) lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, estabelecido pela Portaria Funai nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;
- c) Apresentar Declaração do Vínculo Empregatício ou de Dependência Filial com o funcionário, essa deve ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos (RH) da Unidade de Missão que concede a bolsa social, e que o funcionário estiver lotado.
- 11. O Programa de Concessão de Benefício (PCB) pode solicitar outro (s) documento (s) que julgar necessário para análise socioeconômica a qualquer tempo.



